

Ofício 36/Adufes/2021

Vitória, 23 de agosto de 2021.

Ao Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Dr. Paulo Sérgio de Paula Vargas

Ref. Documento avulso: 23068.028071/2021-21

Senhor reitor,

Após realização de reunião com a presença da Administração Central, Diretoria da Adufes e membros do Conselho de Representantes do sindicato designados para participarem da reunião, encaminhamos as seguintes solicitações:

1. Debate ampliado com a comunidade universitária.

Conforme já pedimos em agosto de 2020 (documento avulso 23068.033382/2020-21); novembro de 2020 (documento avulso 23068.050402/2020-28) e desde maio de 2021 neste protocolado (documento avulso 23068.028071/2021-21), cuja última manifestação do reitor foi em julho de 2021 (sequencial 19);

Considerando que na reunião de 19 de agosto mais uma vez destacamos a importância do diálogo aberto e ampliado e a escuta atenta ao que enfrenta a comunidade acadêmica;

Considerando que um dos itens do Plano Sanitário e Educacional aprovado em assembleia da categoria assinala que expectativa de a Administração Central “Dialogar de forma ampla com os segmentos da Ufes, participando de plenárias acadêmicas da comunidade universitária, para as quais a Adufes coloca à disposição os canais de comunicação do sindicato e sala virtual com capacidade para até mil participantes”.

Mais uma vez, **solicitamos que o Senhor Reitor participe de uma transmissão ao vivo, pelos canais da Adufes, em data de sua preferência no mês de setembro, sempre a partir das 17h.**

2. Reunião com a Diretoria da Adufes e membros do Conselho de Representantes.

Considerando que na reunião de 19 de agosto a Administração Central não havia lido o Plano Sanitário e Educacional enviado em 12 de agosto; que diversos assuntos não foram discutidos; e que a referida reunião não teve encaminhamentos, ficando acordada sua continuidade, **solicitamos o agendamento com urgência de nova data de reunião para dar continuidade às tratativas com a Administração Central**, em especial no que se refere ao Plano Sanitário e Educacional, novamente encaminhado, conforme sequencial 23.

3. Providências relativas às solicitações anteriores deste protocolado.

3.1 Resolução nº 08/2020-Cepe (calendário): a categoria reivindica desde maio a revisão do calendário (agora em referência aos semestres 2021/2 e 2022/1) com

intervalos de recesso de, no mínimo 30 dias, entre cada período letivo. Portanto, é preciso **submeter ao Cepe, em caráter de urgência, a proposta de revisão do calendário, alterando o início do próximo semestre (2021/2).** Em respeito ao mencionado pela Pró-reitora de Graduação, durante a reunião de 19 de agosto, quanto ao encaminhamento equivocado à reitoria desta solicitação, que deveria ser dirigida à Prograd, salientamos que estamos enviando ao Senhor reitor, Presidente do Cepe, para que como tal tome as providências adequadas, como aliás foi feito nos ofícios anteriores deste protocolado, quando os assuntos foram remetidos às Pró-reitorias devidas.

3.2 Resolução nº 22/2021 – Cepe (encargos docentes): a categoria reivindica, em consonância com as normativas regulares e visando a adequação da norma à realidade da situação de excepcionalidade, que se **submeta ao Cepe, em caráter de urgência, que a obrigatoriedade de encargos didáticos, na referida Resolução, que trata de excepcionalidade e semestralidade, seja de no mínimo 4 horas semanais.** Em atenção à manifestação da Pró-reitora de Graduação, na reunião de 19 de agosto, quanto à não discussão da solicitação porque o requerimento dizia respeito a uma Resolução já revogada (nº 59/2020), cabe lembrar que a Adufes reivindica a discussão sobre os encargos docentes desde março/2021, quando ainda vigorava a Res. nº 32/2020. Depois, durante a Res. nº 59/2020, em vigor quando solicitamos neste protocolado (maio). Assim, devido à demora da Administração Central, na figura do Presidente do Cepe para os encaminhamentos, é que a resolução foi substituída. Contudo, a demanda permanece idêntica.

3.3 Transmissão das sessões dos Conselhos Superiores: a Adufes vem solicitando providências desde agosto de 2020 (documento avulso 23068.033382/2020-21); repetimos o pedido em novembro de 2020 (documento avulso 23068.050402/2020-28) e desde maio de 2021 (neste protocolado, ofícios 17, 22 e 29). No final de junho, a reitoria informou que constituiu uma comissão por meio da Portaria nº 343, de 25 de junho de 2021 (Documento avulso nº 23068.047860/2021-61), para elaborar instruções normativas que regulamentem a transmissão dos Conselhos Superiores. Contudo, como já argumentado no Ofício 32 (Documento avulso nº 23068.047860/2021-61), considerando:

Que a Res. nº 52/2016-Consuni, que fez constar no Art. 25 do Regimento Interno do Conselho Universitário a transmissão ao vivo pela internet e a Resolução nº 37/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), que igualmente prevê a transmissão das sessões;

Que a Ufes já realiza transmissões ao vivo, a exemplo de sessões conjuntas dos Conselhos Superiores (sobre orçamento, Reforma Administrativa e PDI Ufes 2021/2030).

Vimos, **pela sétima vez**, depois de 12 meses aguardando providências, solicitar que sejam tomadas **providências para implantação imediata da transmissão das Sessões dos Conselhos Superiores,** uma vez que existe autorização legal, regimental e possibilidade técnica (já praticada) de sua efetivação. A

impraticabilidade de acompanhamento das Sessões por parte da comunidade universitária acaba por afrontar os princípios da transparência e da publicidade dos atos da Administração, uma vez que inviabiliza o controle social sobre os assuntos de interesse de estudantes, técnicas/os e docentes.

3.4 Direito autoral e de imagem: no último retorno dado pela Reitoria (neste protocolado, Ofício nº. 236/2021/GR/UFES, foi afirmado que “Conforme é de ciência da Adufes, o Gabinete da Reitoria deu início ao processo acima mencionado (documento avulso 23068.047615/2020-72) em 05 de novembro de 2020. Atualmente, após tramitações para garantir amplo debate e apreciações de algumas unidades administrativas e/ou acadêmicas, a proposta de Resolução que estabelece diretrizes necessárias para garantir respeito aos direitos autorais decorrentes das atividades de ensino durante o Earte e ensino híbrido **se encontra no Conselho Universitário, em fase final para relato e parecer de parecerista da Comissão de Legislação e Normas.** Solicitamos que a Adufes aguarde os encaminhamentos do processo no tempo institucional imprescindível para se realizar democraticamente as discussões e decisões colegiadas”.

Como é de ciência da Reitoria, o processo acima mencionado (documento avulso 23068.047615/2020-72) foi iniciado pela Adufes e não pela reitoria. Além disso, conforme sequencial 22 do referido protocolado, sua última tramitação na CLN ocorreu pela última vez em 4 de março de 2021. Desse modo, **pedimos ao Senhor reitor, Presidente do Conselho Universitário, que tome as providências de colocar o pedido da Adufes em pauta com urgência,** uma vez que depois de 2 semestres completos de Earte, a comunidade acadêmica ainda não possui normativa sobre o assunto e sua segurança jurídica quanto o debate democrático necessário e que tem sido pauta primordial do sindicato.

4. Preparativos da Ufes para retorno presencial quando houver condições sanitárias seguras.

No Ofício 22/Adufes/2021, assim como já havíamos questionado no Ofício 17/Adufes/2021, ambos deste protocolado, nós perguntamos:

4.1 Quais são as obras previstas não iniciadas?

4.2 Como se dá a definição de prioridade de atendimento às obras?

4.3 Qual a previsão de atendimento daquilo que ainda não foi iniciado?

4.4 Sobre as obras em andamento, nós perguntamos se estão sendo realizadas segundo os objetivos de dirimir os riscos de contaminação e sob qual responsabilidade técnica. O Ofício nº. 209/2021/GR/UFES informou que “Todas as intervenções de enfrentamento à COVID-19 estão sendo realizadas sob diretrizes do COE/UFES e **acompanhadas por técnicos da Superintendência de Infraestrutura**”.

De acordo com o Documento avulso nº: 23068.023210/2021-20, que solicitou à Diretoria de Planejamento Físico - DPF/SI informações sobre “adequação da infraestrutura física das edificações da universidade visando dirimir os riscos de contaminação por Covid-19”, após reunião dos trabalhadores da Coordenação de

Projetos e Orçamentos – CPO/DPF/SI, o Diretor de Planejamento Físico respondeu que “Os projetos já elaborados – ou em elaboração – pela Coordenação de Projetos e Orçamentos, durante a vigência do estado de pandemia em função da pandemia de Covid-19, **não possuem o objetivo de dirimir os riscos de contaminação por Covid-19**”. E, ainda, “que o surgimento da pandemia instigou diversas solicitações novas, que ensejaram a elaboração de projetos de readequação de alguns ambientes, em especial ambientes de atendimento ao público. Diversas destas solicitações se mostraram válidas, do ponto de vista das normas técnicas empregadas pelos profissionais da Coordenação de Projetos e Orçamentos, mas **ressalto que estes projetos não pretenderam, em hipótese alguma, dirimir os riscos de contaminação por Covid-19**”.

Sendo assim, reiteramos a pergunta: As obras que estão em andamento e possivelmente em planejamento, estão sendo realizadas segundo os objetivos de dirimir os riscos de contaminação, sob qual responsabilidade técnica?

5. E-mails de docentes.

A esta solicitação, a reitoria respondeu: “Solicitamos a listagem dos docentes e respectivos Centros de Ensino que estejam associados à Adufes”. Contudo, não compreendemos a razão da solicitação da Reitoria e aguardamos esclarecimentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, agradecemos a atenção.

Cordialmente,



Ana Carolina Galvão
Presidenta
Adufes S.Sind.- ANDES/SN